



GOVERNO DE SERGIPE

**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**  
**CONSELHO ESTADUAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – CEPS**

**RESOLUÇÃO N.º 003/2007/CEPS**

**De 28 de maio de 2007**

Dispõe sobre a interrupção do recolhimento das contribuições relativas aos segurados facultativos, de que tratam os incisos I a VII do art. 8º da Lei nº 3.309, de 28 de janeiro de 1993, para o RPPS/SE e dá providências correlatas.

O Conselho Estadual da Previdência Social – CEPS, no uso das atribuições conferidas pelo art. 100, inciso XI, da Lei Complementar nº 113/2005, de 01 de novembro de 2005, e;

Considerando o decidido na 8ª Reunião Ordinária do CEPS;

Considerando que os segurados facultativos, de que tratam os incisos I a VII do art. 8º da Lei nº 3.309, de 28 de janeiro de 1993, não podem integrar o regime de Previdência do Estado de Sergipe, por força do que dispõe a Lei Complementar nº 113/2005, com a redação que lhe deu a Lei Complementar nº 118/2006;

Considerando a necessidade de suspender o recolhimento das contribuições dos segurados facultativos para o Regime Próprio da Previdência Social dos Servidores do Estado de Sergipe;

**RESOLVE**

Art.1º – Interromper o recolhimento da contribuição daqueles considerados pelo art. 8º da Lei Estadual nº 3.309/90, como contribuintes facultativos;

Art.2º – O IPESPREVIDÊNCIA expedirá notificação aos segurados atingidos pela presente resolução comunicando-lhes a interrupção do recolhimento de suas contribuições;

Art.3º – O IPESPREVIDÊNCIA fornecerá certidão de tempo de contribuição, em uma única via, aos antigos contribuintes facultativos do Regime Geral de Previdência para fins de contagem recíproca do tempo de contribuição, na forma prevista no art. 202, § 9º, da Constituição Federal.

Art.4º – Esta Resolução entra em vigor nesta data.

  
JORGE ALBERTO TELES PRADO  
PRESIDENTE





GOVERNO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
CONSELHO ESTADUAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – CEPS


**RESOLUÇÃO N.º 003/2007/CEPS**

De 28 de maio de 2007

  
AMITO BRITO FILHO

  
MARIA ANGÉLICA GUIMARÃES MARINHO

  
NILSON NASCIMENTO LIMA

  
TATIANA PASSOS DE ARRUDA

  
MANOEL PINTO DANTAS NETO

  
SAVIO AUGUSTO SOBRAL GARCEZ

  
PATRÍCIA VERÔNICA NUNES CARVALHO SOBRAL DE SOUZA

  
CLÁUDIO SILVEIRA RESENDE